

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO

Secretaria do Patrimônio da União
Departamento de Destinação Patrimonial
Núcleo de Gestão de Praias

Plano de Trabalho**1. DADOS CADASTRAIS**

1.1. MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO			
Nome: Secretaria do Patrimônio da União do Ministério do Planejamento Desenvolvimento e Gestão		CNPJ 00.489.828/0009-02	
		Administração Direta Federal	
Endereço			CEP
Esplanada dos Ministérios, Bloco "C", 2º Andar, sala 200.			70.046-900
Nome do Responsável			C.P.F.
SIDRACK DE OLIVEIRA CORREIA NETO			152.906.704-91
C.I./Órgão Expedidor	Cargo	Função	Matricula
1020821 / Recife-PE	Secretário do Patrimônio da União	Secretário Nacional	0675604
Endereço			CEP
Esplanada dos Ministérios, Bloco "C", 2º Andar, sala 200			70.046-900
1.2. UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA			
Nome: • Universidade Federal de Santa Catarina		CNPJ 83.899.526/0001-82	
		Autarquia Federal	
Endereço			CEP
Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima, bairro Trindade			88040-900
Nome do Responsável			C.P.F.
Ubaldo César Balthazar			169.288.149-34
C.I./Órgão Expedidor	Cargo	Função	Matricula
123.752/SSP/SC	Professor	Reitor	1156568
Endereço			CEP

Rod. Haroldo Soares Glavan, 3450, Bairro Cacupé – Florianópolis - SC

88050-005

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO**2.1. TÍTULO DO PROJETO:**

Subsídios para avaliação da transferência da gestão das praias marítimas urbanas aos Municípios

2.2. OBJETO DA COOPERAÇÃO:

Elaborar proposta de geração de subsídios para avaliação do processo de transferência da gestão das praias marítimas urbanas aos Municípios costeiros que aderiram ao TERMO DE ADESÃO À GESTÃO DAS PRAIAS MARÍTIMAS URBANAS, conforme previsto no inciso VII da Cláusula Terceira, aprovado pela Portaria nº 113, de 12 julho de 2017. Tal proposta será desenvolvida em parceria com a Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) e parceiros, em consonância com o as bases adotadas para construção do novo sistema SPUnet e as estratégias de pesquisa e extensão acadêmicas da UFSC.

2.3 OBJETIVO GERAL:

Qualificar o processo de transferência da gestão de praias marítimas urbanas às prefeituras municipais por meio do desenvolvimento de estratégias de fomento para a elaboração dos Planos de Gestão Integrada da Orla Marítima – PGIs e de monitoramento pelas Secretarias do Patrimônio da União.

1. OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Elaborar método de avaliação e controle do cumprimento pelos municípios dos quesitos presentes no Termo de Adesão à Gestão de Praias – TAGP;
- Elaborar estratégia de difusão de informações a respeito do TAGP para incentivar a adesão de novos municípios;
- Subsidiar a elaboração de novos Planos de Gestão Integrada da Orla Marítima – PGI's no contexto do TAGP;
- Desenvolver metodologia para avaliação dos PGIs entregues com base no conteúdo exigido pelo TAGP e boas práticas reconhecidas;
- Construir estratégias para acompanhamento da execução dos PGIs elaborados que possibilitem nortear a SPU em relação às normas e procedimentos de fiscalização no âmbito da legislação patrimonial vigente.

3. JUSTIFICATIVA

O art. 14 da Lei nº 13.240, de 30 de dezembro de 2015, possibilitou a transferência da gestão das praias marítimas urbanas e outros bens de uso comum do povo com exploração econômica aos municípios litorâneos.

A regulamentação para essa transferência ocorreu pela Portaria SPU nº 113, de 12 de julho de 2017, publicada no DOU de 13 de julho de 2018, seção 1, páginas 153-155, que aprovou o modelo do TERMO DE ADESÃO À GESTÃO DAS PRAIAS MARÍTIMAS URBANAS, após a consolidação de contribuições obtidas em seis audiências públicas (DF, SP, RJ, BA, SC e RN) e em dois meses de consulta pública na internet.

No Inciso VII da Cláusula Terceira, do referido Termo de Adesão, estabelece como um dos deveres dos Municípios aderidos a apresentação de relatório de gestão de praias marítimas urbanas, conforme modelo e indicadores adotados pela Secretaria do Patrimônio da União – SPU, que será disponibilizado no portal de serviços da SPU.

Assim, a SPU indicou no Âmbito do GI-Gerco, como uma das ações do Plano de Ação Federal para a Zona Costeira – PAFZC 2017/2019, a elaboração do modelo de relatório de gestão que deverá ser apresentado pelos municípios anualmente após a adesão e a identificação dos indicadores que serão adotados pela SPU para verificar a qualificação continuada das orlas e praias transferidas.

Neste contexto, para que a SPU possa alcançar seu objetivo de manter a integridade e uso adequado desses ambientes, bens imóveis da União, faz-se necessário um estudo mais aprofundado por especialistas no assunto. Neste sentido, identificou-se a Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) como potencial parceira para elevar à efetividade dos indicadores nos termos propostos, na elaboração do modelo de relatório e indicadores, pois é um centro de pesquisa reconhecido e possui relevante experiência em projetos dessa natureza.

O relatório anual de gestão que será apresentado pelos Municípios à SPU, facilitará o acompanhamento mais efetivo das ações e uma atuação preventiva, assegurando a utilização adequada das orlas e praias, além de garantir segurança jurídica quanto as atuais e futuras ocupações.

A parceria estabelecida contará com a participação de alunos de graduação, mestrado e doutorado da UFSC e suas parceiras no desenvolvimento dos produtos a serem contratados.

Portanto, a constituição de uma parceria entre SPU/MP e UFSC propiciará o diálogo, a troca de experiências, a multiplicação de práticas, ações e procedimentos técnicos entre as instituições. Além disto, garantirá apoio e acompanhamento aos Municípios na implantação das ações de qualificação continuada dos espaços de uso comum do povo, constituídos por orlas e praias, por intermédio de instrumento de gestão compartilhada, conforme estabelece o Termo de Adesão à Gestão de Praias – TAGP.

4. RESULTADOS ESPERADOS

- Desenvolvimento de metodologia para avaliação da qualidade da gestão das praias desempenhada pelo município, a partir de relatório e indicadores para monitorar o cumprimento do TAGP;
- Incentivo à adesão de novos municípios ao TAGP;
- Diretrizes para subsidiar a elaboração de novos PGIs no contexto do TAGP;
- Indicadores de avaliação dos PGIs com base no conteúdo exigido pelo TAGP e boas práticas reconhecidas;
- Orientações e indicadores para o acompanhamento da execução dos PGIs elaborados no contexto do TAGP.

5. METAS

META 1 – Qualificar o processo de transferência da gestão de praias marítimas urbanas às prefeituras municipais.

Esta meta, a ser iniciada na assinatura deste instrumento de cooperação, consiste no desenvolvimento de estratégias de fomento para a elaboração dos Planos de Gestão Integrada da Orla Marítima – PGIs e de monitoramento pelas Secretarias do Patrimônio da União, em consonância com a linguagem adotada no Termo de Adesão à Gestão de Praias e nos manuais do Projeto Orla. Para tanto, a Universidade deverá desenvolver:

Produto 1.1 - Modelo de relatório anual de gestão, com indicadores de qualificação continuada e de cumprimento do TAGP;

Produto 1.2 - Desenvolvimento de estratégia de incentivo à adesão de novos municípios ao TAGP;

Produto 1.3 – Desenvolvimento de diretrizes e estratégia para elaboração dos PGIs pelos Municípios que assinaram o termo de adesão;

Produto 1.4 - Construção de metodologia para avaliação dos PGIs entregues com base no conteúdo exigido pelo termo de adesão e boas práticas reconhecidas;

Produto 1.5 - Construção de estratégia para acompanhamento da execução dos PGIs elaborados.

6. PRAZO DE EXECUÇÃO

A cooperação vigorará por 16 meses contados a partir da publicação do Termo de Execução Descentralizada, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes.

7. METODOLOGIA DE EXECUÇÃO

O objeto desta parceria será executado pela UFSC por meio de sua Fundação de Apoio - FAPEU. Adicionalmente, poderá a UFSC formalizar parcerias (Termos de Execução Descentralizada ou Acordos de Cooperação Técnica) com outras Universidades, Instituições Públicas de Ensino federais e Instituições de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico sem fins lucrativos para o alcance dos resultados pactuados.

8. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROJETO

Produtos	Descrição	Responsável	Indicador	Início	Término
Meta 1 –					
1.1	Modelo de relatório anual de gestão, com indicadores de monitoramento e qualificação continuada e de cumprimento do TAGP.	UFSC	Relatório Técnico	a partir da publicação do TED	3 meses após assinatura do TED
1.2	Desenvolvimento de estratégia de incentivo à adesão de novos municípios ao TAGP.	UFSC	Relatório Técnico	a partir da publicação do TED	7 meses após assinatura do TED
1.3	Desenvolvimento de estratégia para elaboração dos PGIs pelos Municípios que assinaram o termo de adesão	UFSC	Relatório Técnico	a partir da publicação do TED	9 meses após assinatura do TED

1.4	Construção de metodologia para avaliação dos PGIs entregues com base no conteúdo exigido pelo termo de adesão e boas práticas reconhecidas	UFSC	Relatório Técnico	a partir da publicação do TED	16 meses após assinatura do TED
1.5	Construção de estratégia para acompanhamento da execução dos PGIs elaborados	UFSC	Relatório Técnico	a partir da publicação do TED	16 meses após assinatura do TED

* TED: Termo de Execução Descentralizada (Decreto nº 8.180/2013)

9. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. PLANO DE APLICAÇÃO

A execução do objeto da parceria a ser estabelecida entre a SPU e a UFSC requererá o montante total de recursos no valor de **R\$ 274.614,08** (duzentos e setenta e quatro mil, seiscentos e quatorze reais e oito centavos) a ser descentralizado pela SPU/MP à UFSC para execução física e orçamentária do objeto nos termos estabelecidos no presente Plano de Trabalho, sendo os recursos aplicados conforme a seguinte natureza de despesa:

9.2. PLANO DE APLICAÇÃO DE TALHADO

ESTIMATIVA DE DESPESAS						
		Qtd.	Unitários/ meses	Valor médio	Fonte	Total (R\$)
1 SERVIÇOS DE TERCEIROS – BOLSAS						
1.1.	Coordenador	3	16	1.250,00	0100	60000
1.2.	Pesquisador 30hs (mestre)	3	12	2.500,00	0100	90000
1.3.	Pesquisador 30hs (doutor)	1	12	4.000,00	0100	48000
1.4.	Bolsistas de Pós (nível mestrado)	2	16	1.400,00	0100	44800
Subtotal (1)						RS242.800,00
2 PASSAGENS E DESPESAS DE LOCOMOÇÃO						
2.1	Passagem ¹	5	1	1.500,00	0100	7.500
2.2	Diárias ²	15	1	220,00	0100	3.300
2.3	Adicional de Embarque e Desembarque ³	5	1	95,00	0100	475,00
Subtotal (2)						RS11.275,00
Subtotal Geral						254.075,00
3 CUSTOS FAPEU/UFSC						

3.1	Custos da Contratação da Fundação	7,49%						R\$20.539,08
TOTAL GERAL DE DESPESAS PREVISTAS								R\$274.614,08

- 1) Valor de ida e volta.
- 2) O valor da Diária segue o previsto na Classificação E (profissionais de nível superior) do Anexo I do Decreto nº 5992/2006
- 3) Adicional do Embarque e Desembarque previsto no Anexo II do Decreto nº 5992/2006.

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

A Dotação Orçamentaria será descentralizada em parcela única no valor de **R\$ 274.614,08** (duzentos e setenta e quatro mil, seiscentos e quatorze reais e oito centavos). E o repasse financeiro será feito conforme cronograma de desembolso abaixo:

Mês	Fonte	Parcelas	Valor
1º	0100	1ª No ato da publicação do presente TED	R\$ 142.614,08
4º	0100	2ª No 4º mês após publicação do presente TED	R\$ 66.000
8º	0100	3ª No 8º mês após publicação do presente TED	R\$ 33.000
12º	0100	4ª No 12º mês após publicação do presente TED	R\$ 33.000
Total-Geral			274.614,08

11. DATA E ASSINATURAS

11.1. DECLARAÇÃO DO PROPONENTE – GESTÃO RECEBEDORA

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro para fins de prova junto à Secretaria do Patrimônio da União do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, para efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotação consignada nos Orçamentos da União na forma deste Plano de Trabalho.

UBALDO CÉSAR BALTHAZAR
 Reitor da UFSC

11.2. APROVAÇÃO DA GESTÃO REPASSADORA

Aprovo o presente Plano de Trabalho.

SIDRACK DE OLIVEIRA CORREIA NETO
Secretário do Patrimônio da União



Documento assinado eletronicamente por **SIDRACK DE OLIVEIRA CORREIA NETO**, **Secretário do Patrimônio da União**, em 30/08/2018, às 12:34.



Documento assinado eletronicamente por **UBALDO CESAR BALTHAZAR**, **Usuário Externo**, em 20/09/2018, às 11:00.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [<https://seimp.planejamento.gov.br/conferir>], informando o código verificador **6890076** e o código CRC **4BD0F3A9**.